



ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PMI  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS N° 08/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o Relatório da Comissão Especial Mista de Trabalhos para atuação no Convênio celebrado entre Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe- AGRESE e o Consórcio Público de Saneamento Básico da Grande Aracaju- CONSBAJU, que analisou o requerimento e a documentação apresentada e concluiu pelo preenchimento dos requisitos especificados no Edital de PMI nº 08/2019, **AUTORIZO** a empresa **SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME**, CNPJ: 19.691.019/0001-50, situada na Rua São Francisco, nº 232, Sala 816, Andar 08, Condomínio Green Center Office, Bairro Centro, CEP: 80.020-190, Curitiba - PR, a realizar, **no prazo de até 90 (noventa) dias**, elaboração dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, para a Gestão dos Resíduos Sólidos dos municípios componentes do Consórcio Público de Saneamento Básico da Grande Aracaju (CONSBAJU).

1. A presente autorização:

- 1.1 É pessoal e intransferível;
- 1.2 Não gera direito de preferência em eventual processo licitatório da concessão;
- 1.3 Não obrigará o poder público a realizar a licitação;
- 1.4 Não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- 1.5 Não garante que os estudos realizados serão selecionados e utilizados;
- 1.6 Não implica, em hipótese alguma, co-responsabilidade do Estado de Sergipe da AGRESE ou da CONSBAJU perante terceiros, pelos atos praticados pela autorizada;
- 1.7 Poderá ser extinta nos termos do Decreto nº 8.428 de 02 de abril de 2015;

2. Em caso de descumprimento dos termos da presente autorização, a autorizada será notificada, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize a situação, sob pena de cassação da autorização;



ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

3. Extinta a autorização, não há direito ao ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos estudos até então realizados;

4. Decorridos 30 (trinta) dias da comunicação da extinção, os documentos eventualmente encaminhados à AGRESE, que não tenham sido retirados pela autorizada, poderão ser destruídos.

5. O ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor da futura licitação e o montante do ressarcimento será limitado aos valores apresentados pela Autorizada no âmbito do presente PMI.

6. A autorizada deverá efetuar apresentações de resultados parciais de acordo com o calendário estabelecido pela Comissão Especial Mista de Trabalhos para atuação no Convênio celebrado entre Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe- AGRESE e o Consórcio Público de Saneamento Básico da Grande Aracaju- CONSBAJU, previamente comunicado em local indicado pela Comissão.

7. No prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de comunicação à Autorizada da decisão da Comissão de Seleção, esse deverá comparecer, por seu representante indicado no requerimento de participação, na sede da AGRESE para receber cópia do presente termo, firmando-o.

7.1 A não assinatura do termo de Compromisso pela Autorizada importa em perda do direito de participar do Chamamento Público de que trata o Edital 08/2019.

7.2 O prazo de até **90 (noventa) dias** para realização dos estudos terá início com a publicação do Extrato da presente Autorização no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

8. O Extrato do presente Termo de Autorização será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 30 de outubro de 2019

*Luiz Hamilton Santana de Oliveira*  
Diretor-Presidente



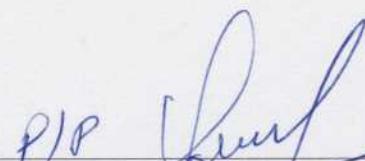
ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

RECEBIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
TERMO DE COMPROMISSO

**A Empresa SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** (CNPJ: 19.691.019/0001-50), situada na Rua São Francisco, nº 232, Sala 816, Andar 08, Condomínio Green Center Office, Bairro Centro, CEP: 80.020-190, Curitiba-PR, Tel.: (41) 3153-4481 e 99818-3132, por seu representante indicado no requerimento de participação do Edital de Chamamento Público nº 08/2019, declara tomar ciência da autorização expedida e do início do **prazo de até 90 (noventa) dias** após a publicação do Extrato da Autorização no Diário Oficial do Estado de Sergipe, para a apresentação dos estudos respectivos, concordando em cumprir, em sua integralidade e para todos os fins, as regras fixadas no referido Edital nº 08/2019 e seu Termo de Referência, assim como aquelas constantes do Termo de Autorização.

Aracaju, 30 de outubro de 2019.

Representante Legal:

  
\_\_\_\_\_  
ELTON LUIZ ZOLEZ  
CPF: 028.535.339-05  
Sócio Administrador  
SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME



Sinertec  
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

## PROCURAÇÃO

**OUTORANTE: SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** com sede na Rua Esderino Bergamaschi, 561, Barracão A, Parque Industrial I, CEP 86690-000, Colorado/PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208665742 em 29/01/2014, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.691.019/0001-50, neste ato representada pela sócio administrador, **Sr ELTON LUIZ ZOLET**, brasileiro, natural de São João/PR, nascido em 05/12/1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.535.339-05, portador da carteira de identidade RG nº 5853872-8 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação nº 02738167163, expedida pelo DETRAN de Curitiba/PR, residente e domiciliado na Avenida Advogado Horácio Reccanello Filho, Edifício de Alexandria, 5545, Apto 302, Zona 7, Maringá/PR, CEP 87.020-010.

**OUTORGADO:** Sr. JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA, brasileiro, casado, advogado, OAB/SE, sob nº1311, com endereço na Praça Luciano Barreto Junior, 56, Apt. 401, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.025-335.

**PODERES:** O Outorgante confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, promover sua representação, praticando todos os atos necessários para o bom desempenho do **mandato**, dentre eles, assinar Termos de Autorização, Termos de Compromisso, Apresentação dos Pontos de Controle de Acompanhamento dos estudos, entre outros.

**OBJETO:** Com o fim específico de representar o Outorgante perante ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI – Edital de Chamamento Público de Estudos nº: 08/2019, que tem como objeto a realização dos Estudos de Viabilidade para a implementação da Gestão de Resíduos Sólidos na Região compreendida pelos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Grande Aracaju (CONSBAJU).

**PRAZO:** Tem o presente, o prazo de 1 (um) ano, a contar a data de assinatura.

Maringá, 25 de Outubro de 2019.

**6.º TABELIONATO  
DE NOTAS**

SINTERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Elton Luiz Zolet  
Sócio Administrador



Selo Digital nº p49rqVUoP9.RSpTE-HIVOC.MFXIV. Validé em  
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por **Verdadeira** a assinatura de **ELTON LUIZ ZOLET**.  
Davi nº 11144-603763. Maringá/PR. 28 de outubro de 2019.

Em Teste da Verdade

Leônidas Souza Escreve de Sacramento

